

LEI Nº 202, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 36.403,14 (Trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e quatorze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0005 – PROEM – Programa de Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2009 – Ensino Fundamental
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	30 – Transferências ao Estado e ao Distrito Federal
Elemento de Despesa:	41 – Contribuições
Elemento de Despesa:	01 – ContribuiçõesR\$ 36.403,14

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.04.121.0003.2038.3.3.90.30.00.....	R\$ 500,00
02.02.16.482.0003.1003.4.4.90.51.01.....	R\$ 500,00
02.04.01.12.122.0005.2008.3.1.90.04.01.....	R\$ 1.789,89
02.04.01.12.122.0005.2008.3.1.90.13.00.....	R\$ 172,00
02.04.04.12.306.0010.2013.3.3.90.30.01.....	R\$ 3.389,44
02.06.01.08.244.0008.2020.3.3.90.32.01.....	R\$ 4.993,40
02.06.01.08.241.0008.2021.3.3.90.32.01.....	R\$ 500,00
02.07.15.452.0009.2023.3.1.90.04.01.....	R\$ 12.000,00
02.07.26.782.0009.2024.3.1.90.04.01.....	R\$ 10.943,65
02.02.16.482.0003.1003.3.3.90.39.02.....	R\$ 1.614,76
TOTAL.....	R\$ 36.403,14

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas
Gerais, 22 de agosto de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal